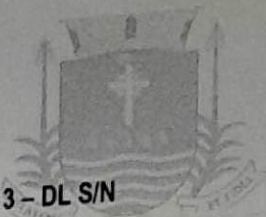




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 13 AO CONTRATO N.º 148/2013 - PROCESSO 5903/2013 - DL S/N**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, na Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Fabício Costa Lima**, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] SSP/SP e do CPF: [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. ZILDA MARTINS CASTRO** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira nº15, Bairro de Fátima, Paraty - RJ, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de agosto de 2013**, que tem por objeto a "**Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Italgino Manoel de Oliveira nº 22, Estufa II, Ubatuba - SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro**", para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IGP-M com índice de 3,161370% passando o valor mensal de R\$ 1.969,75 (mil, novecentos e sessenta e nove reais, e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.032,02 (dois mil, trinta e dois reais e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 24.384,25 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**;
2. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 28 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1024	R\$ 8.399,02	R\$ 15.985,23
VALOR GLOBAL: R\$ 24.384,25			

DS/CONT/CBS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

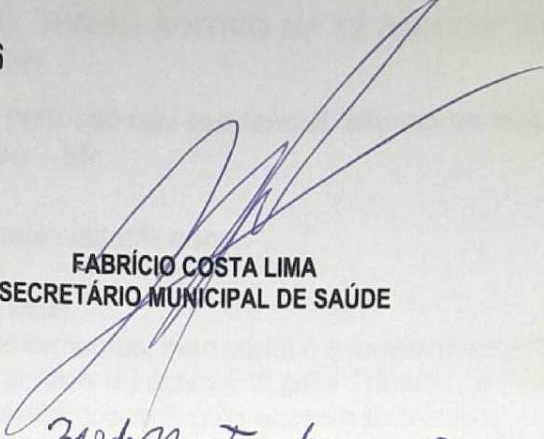


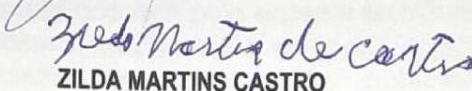
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

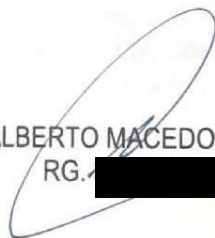
Ubatuba/SP, 31 JUL. 2023

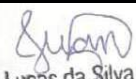

FABRÍCIO COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ZILDA MARTINS CASTRO
LOCADORA

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]


Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG. [REDACTED]

DS/CONT/CBS

